



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente

Nome					
N.º de Identificação Fiscal		Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]			
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade			
Morada					
Freguesia					
Localidade		Código Postal			
Telefone/Telemóvel		E-mail			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro
Por ser mais seguro, rápido e amigável ao ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.					

B. Representante

Nome					
N.º de Identificação Fiscal					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade			
Telefone/Telemóvel		E-mail			
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro	

C. Pedido

Venho requerer:
[nos termos da [parte D do Código Regulamentar do Município do Porto](#)]

☐ Realização de mercado em espaço privado ou público

Local pretendido para realização do mercado					
Domínio público	☐ Sim	☐ Não			
Data de início		Data de fim		Duração (n.º dias)	
Periodicidade	☐ Diária	☐ Semanal	☐ Mensal	☐ Outra	

☐ Apresentação de candidatura para realização de mercado privado (novo local)
(Inscrição em sorteio publicitado pelo Município do Porto através de Edital)

Edital N.º		Data do sorteio	
------------	--	-----------------	--



D. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com * são obrigatórios.

Caso se trate da realização de mercado em espaço privado ou público:

- ☐ 1. Memória descritiva *
- ☐ 2. Planta de implantação *
- ☐ 3. Regulamento do mercado *
- ☐ 4. Seguro de responsabilidade civil (de acordo com as condições exigidas para a realização do mercado)

Caso se trate da apresentação de candidatura a sorteio publicitado pelo Município do Porto:

- ☐ 1. Memória descritiva*
Deste documento deve constar a seguinte informação: localização do mercado e horários, períodos de montagem e desmontagem, descrição e objetivos, atividades previstas, número e dimensão das bancas, identificação da organização e colaboradores de apoio ao Mercado, regras e procedimentos sanitários (quando aplicáveis)
- ☐ 2. Planta de implantação *
- ☐ 3. Listagem da tipologia de artigos a comercializar no mercado *
- ☐ 4. Declaração de início de atividade *
- ☐ 5. Declaração da Autoridade Tributária comprovativa da inexistência de dívidas e do cumprimento das obrigações fiscais *
- ☐ 6. Justificação financeira da mais-valia da implementação deste mercado *
- ☐ 7. Regulamento do mercado *

☐ 8. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

- ☐ 8.1.
- ☐ 8.2.

E. Tomo conhecimento

- ☐ 1. Toda a regulamentação prevista no [Código Regulamentar do Município do Porto](#) [Parte D – Título IV].
- ☐ 2. A realização do mercado privado só pode ocorrer após a receção das autorizações emitidas pelo Município do Porto.
- ☐ 3. O promotor do mercado privado é responsável pelo cumprimento de todas as condições específicas inscritas nas autorizações emitidas.
- ☐ 4. A taxa devida pela ocupação do espaço público para os mercados privados, devidamente licenciados, é paga através de plataforma eletrónica disponibilizada pelo Município do Porto, acessível aos promotores privados.
- ☐ 5. Após autorização do mercado privado é obrigatória a submissão, através do [Portal Gov.pt](#), de Mera Comunicação Prévia para Organização de feira por entidade privada. Esta comunicação deve ser submetida até ao dia anterior ao início da realização do mercado.

F. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).



G. Tratamento de dados pessoais	
1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos! Colabore connosco na proteção da sua privacidade! Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente. Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	
2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.	
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.	
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.	
☐ Tomei conhecimento	

H. Peço deferimento	
Assinatura	
Data	

A preencher pela CMP. Notas:	
Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]	
Data	